



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.837, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO. NOMEIA COMO CAMPO DE FUTEBOL E CENTRO RECREATIVO “JOSÉ LAGE”, O CAMPO DE FUTEBOL E O CENTRO RECREATIVO EXISTENTES NA VILA DE ITAÚNAS”.**

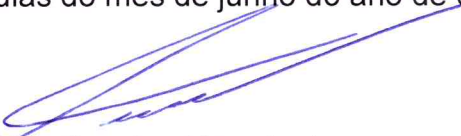
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica autorizado a denominar de **Campo de Futebol e Centro Recreativo “JOSÉ LAGE”**, o campo de futebol e o Centro Recreativo anexo ao campo localizado na Vila de Itaúnas, município de Conceição da Barra-ES.

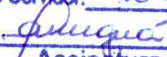
**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

  
Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito**

  
Flávia Rose de Azevedo Pedretti  
**Gestora de Governo**  
**Portaria n.º 171/2019**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural pmcB</u>
Em <u>17/06/19</u>
Metricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura